



ID: 5415770243AB4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 0137/2025

Marcos Parente - PI, 16 de outubro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente;

Considerando o ofício do órgão solicitante, Câmara de Marcos Parente, nº. 059/2025, de 15 de outubro de 2025

Considerando o que dispõe o Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, em seu art. 76;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a CÂMARA DE MARCOS PARENTE - PI, com ônus para o órgão de origem, o servidor MARIVALDO CORREIA DE MIRANDA, inscrito no CPF nº. 428.911.403-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 76 da Lei 107/2009.

Art. 2º - A presente Portaria produz seus efeitos a partir de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, em 16 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

ID: DB06F8C945B44



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000649/2025

A Prefeitura Municipal de Marcos Parente -PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria Nº 021 de 10/01/2025, tome público licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**, do tipo Menor Preço por Item, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação vigente, cujo objeto é Registro de preços para fornecimento de gás de cozinha, conforme edital e anexos. Acolhimento das Propostas: dia 20/10/2025; Início da Sessão: dia 30/10/2025 às 09:00 horas; Referência de tempo: Horário de Brasília; O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL, que deverão solicitar via correio eletrônico cplmarcosparente2021@gmail.com e <https://www.licitanet.com.br/>.

Marcos Parente (PI), 16 de outubro de 2025.

Clezio Martins da Silva
Pregoeiro Oficial do Município

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / cplmarcosparente2021@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí

ID: FB9204AC03584



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000612/2025

A Prefeitura Municipal de Marcos Parente -PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria Nº 021 de 10/01/2025, tome público licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**, do tipo Menor Preço por Item, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação vigente, cujo objeto é Registro de preços para fornecimento de urnas funerárias para município de Marcos Parente, conforme edital e anexos. Acolhimento das Propostas: dia 20/10/2025; Início da Sessão: dia 30/10/2025 às 08:00 horas; Referência de tempo: Horário de Brasília; O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL, que deverão solicitar via correio eletrônico cplmarcosparente2021@gmail.com e <https://www.licitanet.com.br/>.

Marcos Parente (PI), 16 de outubro de 2025.

Clezio Martins da Silva
Pregoeiro Oficial do Município

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / cplmarcosparente2021@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí

ID: D92C3123BF724
ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº. 0138/2025

DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, GEDISON ALVES RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, que prioriza o resgate de altas coberturas vacinais dos programas de rotinas e outras estratégias de vacinação e, consequentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imunopreveníveis.

Art 1º. Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) DE MARCOS PARENTE, com a finalidade de cooperar com as políticas públicas para sistematização, planejamento e execução das ações de vacinação.

Parágrafo único: O COMITÊ MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) DE MARCOS PARENTE deverá se integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde

Art 2º. Este Comitê será interinstitucional e multiprofissional de caráter eminentemente educativo, ético, técnico, informativo, normativo, mobilizador e de assessoria, congregado por instituições governamentais e da sociedade civil organizada.

Art. 3º. Das atribuições e competências do Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):

- I. Acompanhar a formulação, validação da agenda de trabalho anual do Microplanejamento;
- II. Acompanhar a elaboração de documentos técnicos;
- III. Colaborar na capacitação de recursos humanos para a implementação das ações de imunização;
- IV. Acompanhar a provisão, alocação, disponibilização dos recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual;
- V. Coordenar as atividades de gestão de risco e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI);
- VI. Monitorar e avaliar os resultados preliminares e finais da AVAQ por meio da coleta sistemática e análise de dados levantados pelas Unidades de Saúde do município;
- VII. Em âmbito escolar, apoiar com:
 - a) Determinação do período de execução das ações de vacinação, considerando o calendário acadêmico;
 - b) Planejamento conjunto com o corpo docente para o agendamento das ações;
 - c) Incorporação da pauta nas atividades de rotina de docentes e funcionários administrativos;
- VIII. Apoiar à identificação e intervenção junto a grupos étnicos, migrantes e outras populações vulneráveis;
- IX. Colaborar na construção de materiais informativos de acordo com linguagens e características específicas populações vulneráveis;
- X. Coordenar as atividades de mobilização social, incluindo mapeamento social;

GABINETE DO PREFEITO

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – MARCOS PARENTE- Piauí

(Continua na página seguinte)